



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS**ATA DA 92ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2024**

Em 25 de setembro de 2024, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: a presidente suplente Vanessa Coelho Naves, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Elisa Borges Moreira, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Lucas Freire Silva Fonseca, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Karla Jorge da Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Márcio Stoduto de Mello, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater); Roberto Maychel Soares da Silveira, do Conselho Regional de Biologia (CRBio 4ª Região); Alexandre de Castro Silva, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa); Representantes da sociedade civil: Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Igor Lopes Braga, da Associação Mineira da Indústria Florestal (Amif); Maria Elizabeth Patrícia Pimenta de Carvalho, do Instituto Espinhaço - Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento; Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade (IHMBio); Alexandre de Matos Martins, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG); Emílio Elias Mouchrek Filho, da Associação Brasileira de Engenheiros Civis (Abenc). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, a presidente suplente Vanessa Coelho Naves declarou aberta a 92ª reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Eu gostaria de fazer um comentário e vou pedir a licença para vocês que eu vou me estender um pouco. Hoje vai ter uma importante audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que tem a finalidade de debater a importância do programa de prevenção e combate a incêndios florestais, denominado Força Tarefa Previncêndio, bem como os impactos do Decreto 48.767/2024, que implantou as alterações no referido programa. Primeiramente, é importante deixar registrado que ocorreu uma audiência pública para tratar dos impactos dos incêndios no setor que eu represento e também no setor de produção de açúcar e álcool no nosso Estado. E realmente, este ano, os impactos econômicos e os ambientais foram acima da média. Já estamos vindo de dois anos de um período de estiagem muito seca, realmente, e com essa matéria orgânica, alta incidência solar, direção dos ventos, esses incêndios têm provocado prejuízos. Eu gostaria – eu não sei se assuntos gerais podem ficar consignados em ata – de deixar a nossa preocupação com as fiscalizações. É claro que o crime ambiental deve ser combatido, e nós da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais somos contra qualquer tipo de criminoso ambiental, mas é importante distinguir o criminoso do proprietário rural onde o fogo passa por sua propriedade, não sendo ele que originou esse fogo, e ele, ao invés de criminoso, é uma vítima de todo esse processo. Ninguém quer que as nossas casas, residências pegam fogo. E da mesma forma os produtores rurais, que possuem seus investimentos, os seus imóveis, quando ocorrem incêndios e causam impactos, as suas propriedades, que vocês do órgão ambiental, da fiscalização os enxerguem como vítimas e não como criminosos. Eu estou querendo só deixar isso claro, que sabemos da percepção de vocês, porém nós temos recebido alguns autos de infração, e aí em virtude das questões em matéria ambiental, inversão do ônus da prova, toda a comprovação da não existência de nexos de causalidade, existe uma dificuldade muito grande de o produtor rural apresentar uma defesa em relação a isso. Então nós pedimos a racionalidade, razoabilidade na aplicação dessas penalidades para que os nossos produtores, que já são afetados pelos impactos econômicos e ambientais, não sejam mais prejudicados. Então é no sentido de um alerta dessa parceria que temos com a Subsecretaria de Fiscalização, com a Polícia Militar Ambiental do Estado de Minas Gerais, no sentido de nós termos realmente identificado quem são esses verdadeiros criminosos. Existe um estudo que fala que a maioria desses incêndios se inicia em áreas marginais de rodovia. Ou seja, são pessoas, são transeuntes mal-intencionados que provocam esses incêndios, e que quase nunca ou de forma muito difícil é o próprio produtor que gera esse dano ao meio ambiente. Em relação à audiência pública, o que nós esperamos, independente de questões administrativas, que

entendemos que isso é competência mesmo do próprio Estado, essas definições, que o Estado tenha condições boas, equipes, condições de combate ao incêndio, independente de em qual esfera for a responsabilidade por essa coordenação. O que nós esperamos é que seja uma coordenação efetiva, que tenha realmente um aparato, que tenha os brigadistas, sejam eles voluntários ou não. Enfim, nós esperamos atuação forte do Estado, independente da esfera à qual está subordinada a situação do Previncêndio. Eu agradeço a oportunidade, eu gostaria que essa manifestação ficasse registrada em ata.”

4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA. Não houve comunicados.

5) EXAME DA ATA DA 91ª REUNIÃO. Aprovada por unanimidade a ata da 91ª reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris, realizada em 28 de agosto de 2024. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, Senar e Abenc. Ausência: IHMBio.

6) LISTA DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS DE MINAS GERAIS. Apresentação: Instituto Estadual de Florestas (IEF). Gabriela Brito, do IEF, fez apresentação sobre a elaboração da Lista Estadual de Espécies Exóticas Invasoras do Estado de Minas Gerais, um trabalho realizado no âmbito do Instituto Estadual de Florestas e com apoio dos Planos de Ação Territoriais para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção, do projeto Pró-Espécies. O conteúdo da exposição foi disponibilizado na pauta desta reunião, no site da SEMAD. Gabriela Brito, do IEF, informou ainda que, após consulta pública, a próxima etapa do trabalho acontecerá no dia 26 de setembro, com a realização de reunião aberta para validação final da lista de espécies exóticas invasoras, e fez convite aos interessados para participarem.

7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Lauro Henrique Leal Medeiros. Fazenda Santa Marina e Sonho Real. Matrículas 19.677 e 19.689. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento. Campina Verde/MG. PA/SLA/Nº 1299/2024. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc.

8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 8.1) Ademir Maçanori Honda. Fazenda Santa Rosa ou Barra Lote 18 e 23, Fazenda Numbaira Lote 21, Fazenda Caraybas Lote 22, Fazenda Novo Horizonte Lote 24 e Fazenda Santa Rosa Lotes 73 e 82. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Paracatu/MG. PA/SLA/Nº 467/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio e Abenc. Ausência: Senar.

8.2) Patrícia Diniz Junqueira. Fazenda Buriti e São José Do Fecho. Matrículas 934, 973, 1.125, 1.126, 1.614, 1.615, 3.773, 9.265, 11.349, 24.372, 24.374, 24.391, 24.581, 24.695, 28.626, 28.683, 30.113, 31.526, 38.092, 44.155 e 47.747. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Frutal/MG. PA/SLA/Nº 1620/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio e Abenc. Ausência: Senar.

8.3) Koury Agropecuária Ltda. Fazenda Mangabas e São José. Matrículas 13.391, 13.392, 13.394, 13.395, 21.900, 21.901, 21.902, 21.903 e 19.586. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Santa Vitória/MG. PA/SLA/Nº 416/2024. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio e Abenc. Ausência: Senar.

9) ASSUNTOS GERAIS. Não houve manifestações.

10) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Vanessa Coelho Naves agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

Vanessa Coelho Naves

Presidente suplente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Coelho Naves, Gerente**, em 23/10/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100085503** e o código CRC **576E6A16**.

Referência: Processo nº 1370.01.0032990/2024-88

SEI nº 100085503